### Estado da Paraíba CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ Casa Francisco Eduardo de Macedo CNPJ 12.732.038/0001.38



## PROJETO DE LEI N° 001/2025

**DISPÕE SOBRE:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE TRAVESSA ESMAR HENRIQUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizando a denominar Artéria de nossa cidade de Travessa Esmar Henriques de Souza.
- **Art. 2º** A referida artéria, fica localizada ao lado da Rua Jovelina Alice da Luz, Bairro JK, Picuí-PB.
- **Art.** 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 31 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO - Vereador -

## Estado da Paraíba CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ Casa Francisco Eduardo de Macedo CNPJ 12.732.038/0001.38



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** 

DISPÕE SOBRE: ALTERA ARTIGO DA LEI 1.264/2006 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

### PARECER

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em \_\_\_/\_\_ de 2025.

#### MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS

- Relatora -

**DE ACORDO:** Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

KEILES LUCENA DE MACEDO MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS

- Presidente - - Relatora -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

## Estado da Paraíba CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ Casa Francisco Eduardo de Macedo CNPJ 12.732.038/0001.38



## **RECIBO**

## **DESPACHO**

31/03/2025

JOZELMA CECILIA COSTA DANTAS Presidente -A C.C.J.R. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo a Vereadora Maria Ednalva Dantas

		oara o <b>Projeto</b> Os Gomes de <i>P</i>	de Lei nº 001/2025 Araújo.	, de autoria do
	Em _	de	de 2025	
			NA DE MACEDO idente -	
parecer.	Nesta data,	recebi o <b>Projet</b>	t <b>o de Lei</b> supra para apr	esentar
	Em: _	de	de 2025	
	MARI		<b>ANTAS DOS SANTOS</b> atora -	
		a, este expedie ituição, Justiç	nte com parecer em uma ca e Redação.	a folha digitada,
	Em:	de	de 2025.	
		- 10 Sec	cretário –	